

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI N^º 780, DE 2007

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º O Ministério da Saúde regulamentará esta lei, no âmbito da linha de cuidados em oncologia.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2015.

Deputado **ANTONIO BRITO**
Presidente